



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00.001

Rua José Andrade Marinho, s/n – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

Ofício nº 172/2024 - SMS

Nova Fátima, 09 de Fevereiro de 2024.

Venho por meio deste, solicitar **com caráter de extrema urgência**, a aquisição de 2 (dois) aparelhos ar condicionado, 12.000 BTUs Q/F, 220v para a sala de psicologia (Clínica de Fisioterapia e de Psicologia) e para o consultório médico (Centro de Saúde Irmãos Pilusk).

Considerando a reforma do Centro de Saúde, o consultório médico 3 foi inativada e os atendimentos médicos e de enfermagem foram transferidos para a sala de nebulização.

Considerando a recomendação do Ministério Público para ampliar os atendimentos psicológicos, foi necessário contratar mais um profissional de Psicologia e disponibilizar uma sala de atendimento.

Faz-se necessário essa aquisição em caráter de urgência porque o atendimento de usuários/pacientes é realizado com a porta e a janela fechadas por motivo de privacidade e sigilo, inclusive em consultório médico se realiza exame físico em pacientes.

Certo de contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,


José Augusto Fabri

Secretário Municipal de Saúde

Ao:
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA FÁTIMA-PR





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antonio Grandis Gatti s/n
Fone: (43) 35521990 CEP: 86310-000
Email: educacaonf@gmail.com
NOVA FÁTIMA – PARANÁ

Ofício 40/2024

Nova Fátima, 08 de fevereiro de 2024.

Venho através deste solicitar, a compra/aquisição de 06 ar condicionado de 18.000 mil btus e 02 ar condicionado de 12.000 mil btus. Para a Escola Municipal Leila Domingos Chaerk, conforme acordo em reunião com a Juíza e Promotor no dia 07 de fevereiro de 2024.

Certo de vossa compreensão aproveitou a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.



Mayra Nunes da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 035/2022

Ilustríssima Senhora
Camila Sptizer
Departamento de Licitação



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 08 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	7	449052
2024	15	449052
2024	20	449052
2024	36	449052
2024	42	449052
2024	49	449052
2024	56	449052
2024	62	449052
2024	68	449052
2024	75	449052
2024	79	449052
2024	85	449052
2024	90	449052
2024	100	449052
2024	107	449052
2024	126	449052
2024	132	449052
2024	138	449052
2024	144	449052
2024	151	449052
2024	179	449052
2024	197	449052
2024	216	449052
2024	232	449052
2024	241	449052
2024	247	449052
2024	259	449052
2024	267	449052
2024	272	449052
2024	277	449052
2024	284	449052
2024	299	449052
2024	315	449052
2024	341	449052
2024	347	449052
2024	361	449052
2024	368	449052
2024	384	449052
2024	396	449052
2024	400	449052
2024	405	449052
2024	409	449052
2024	415	449052
2024	420	449052
2024	432	449052
2024	440	449052
2024	444	449052
2024	456	449052
2024	468	449052
2024	471	449052

Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 010/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

ART. 1º– Nomear o servidor público municipal Aristeu Bortoti Junior para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



00.006

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Agente de Contratação
Sr. Aristeu Bortoti Junior

Referente: Abertura de Processo Licitatório

De acordo com informação da contabilidade, para o Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde, solicito a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 quanto à aquisição do solicitado.

Nova Fátima (PR), 09 de fevereiro de 2024.


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

009/2024

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO

Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/02/2024 às 15:45h

Até 16/02/2024 às 8:30h

PERÍODO DE LANCES

De 16/02/2024 às 8:30h

Até 16/02/2024 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 019/2024)

Torna-se público que o Município de Nova Fátima, por meio do setor de licitação e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será pelo valor unitário, conforme tabela constante abaixo:

Item	Discriminação	Qtd
01	Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	4
02	Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	6

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Aplica-se a esta Dispensa Eletrônica, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

2.4.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.4.2.3. Os benefícios referidos no item 2.4.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**

2.4.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.4.2.3 consideram-se:

2.4.3.1. Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.4.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 4.4.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

- 5.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, se for o caso, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



7.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados a partir da assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Nova Fátima, 06 de fevereiro de 2024.

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Cadastro ICMS);
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), através do Departamento de Licitações, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Dispensa de Procedimento Licitatório, de Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente dispensa de processo licitatório, reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

Item	Discriminação	Qtd
01	Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	4
02	Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	6

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de atender a nova escola Leila, que no momento está em construção, o ar condicionado se faz necessário por questões de saúde e bem estar, sendo assim é imprescindível o ar condicionado para atender os alunos. A aquisição dos equipamentos também se faz necessário para atender a Secretaria de Saúde, devido ao fato dos atendimentos serem realizados a porta fechada, sendo assim a aquisição dos equipamentos é indispensável para garantir o conforto dos pacientes/usuários permitindo assim um ambiente mais agradável e garantindo também a saúde dos pacientes.

3.2. DO REGISTRO DE PREÇO: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade poderá cessar durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ou apenas diminuir a quantidade, dependendo da necessidade da secretaria. Também se faz necessário, pois as compras dos itens solicitados só irá ocorrer mediante o valor proposto pelos participantes, assim comprando apenas aquilo que não ultrapassar o valor de dispensa.

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	7	449052
2024	15	449052
2024	20	449052
2024	36	449052
2024	42	449052
2024	49	449052
2024	56	449052
2024	62	449052
2024	68	449052
2024	75	449052
2024	79	449052



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

2024	85	449052
2024	90	449052
2024	100	449052
2024	107	449052
2024	126	449052
2024	132	449052
2024	138	449052
2024	144	449052
2024	151	449052
2024	179	449052
2024	197	449052
2024	216	449052
2024	232	449052
2024	241	449052
2024	247	449052
2024	259	449052
2024	267	449052
2024	272	449052
2024	277	449052
2024	284	449052
2024	299	449052
2024	315	449052
2024	341	449052
2024	347	449052
2024	361	449052
2024	368	449052
2024	384	449052
2024	396	449052
2024	400	449052
2024	405	449052
2024	409	449052
2024	415	449052
2024	420	449052
2024	432	449052
2024	440	449052
2024	444	449052
2024	456	449052
2024	468	449052
2024	471	449052

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), **poderão ser pedidos de forma única, dependendo do valor contrato, caso o valor ultrapasse o limite de dispensa o mesmo será comprado de forma fracionada**, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Administração, da seguinte forma:

6.1.1 - A Contratada deverá atender as solicitações da Administração Municipal no local informado pelo setor de compras no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.3. Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada, conforme a necessidade do município;

6.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 6.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

6.4.1. Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.4.2. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

6.4.3. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

6.4.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 14.133/21 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

6.6. A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

6.7. O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

7. VIGÊNCIA

8.1 – A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Augusto Fabri e pela Secretaria de Educação, a Sra. Mayra Nunes da Costa Ribeiro, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima - Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00.023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00.024

- 4.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00.026

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

- 9.1. É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **comprasnovafatimia@gmail.com**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
- 9.2. Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00.029

- 12.1.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.1.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.1.5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
- 13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2024.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Ao agente de contratação
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Dispensa Eletrônica n.º N° xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Licitação

Inicio Licitação Dispensa Eletrônica Página Atual

Dados

Arquivos

Movimentação

MODALIDADE - DISPENSA ELETRONICA - 9/2024

DATA DE ACOMPLANTAMENTO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO
03/02/2024 15:30:00	16/02/2024 08:30:00

2)

W DO PROCESSO

STATUS

Ativo

OBJETO

Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

RESUMO

Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

Handwritten signature



000033

Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122**PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024****OPERAÇÃO:** aquisição.**OBJETO:** “ar condicionado”.

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação com despacho autorizador e encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade informado que há dotação orçamentária para aquisição. Após, vieram os autos para este parecer.

Considerações

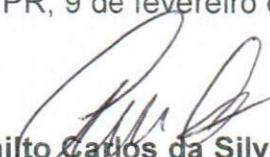
Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pela comissão permanente de licitações.

Assim, o agente de contratação promove um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, autuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

Finalmente, deve ser obtido dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.

Desta forma, verificando-se que a despesa a ser realizada não é superior ao limite legal e disposta no art 75, II da Lei 14.133/2021, pode-se **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve ainda ser exigida a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei, o que foi realizado na forma devida.

Nova Fátima - PR, 9 de fevereiro de 2024.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287



000034

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Nome Fantasia: BT COMERCIO INTELIGENTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/04/2024
Receita Municipal	Validade:	12/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 19/02/2024 09:48

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Nome Fantasia: BT COMERCIO INTELIGENTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA
Data Aplicação: 29/09/2023 Valor da Multa: R\$ 364,32
Número do Processo: 19855920234018010 Número do Contrato: 2023NE000313
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de 05 (cinco) bebedouros verticais (tipo coluna) para suprir necessidade da Seção Judiciária do Pará.

00.036

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificação nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

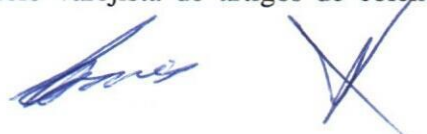
Único sócio da sociedade limitada **"YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA"**, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA"**.

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **"BT COMERCIO INTELIGENTE"** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,**



00.037

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio



00:038

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

00.039

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

00,040

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:



00.041

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**", com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

00.042

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e



00.043

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

00.044

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

00.045

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

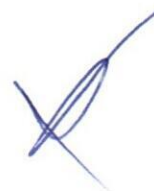
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



00.046

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

00.047

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

00.048

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

**JUCEES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

00.049

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03,, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

00.050

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS

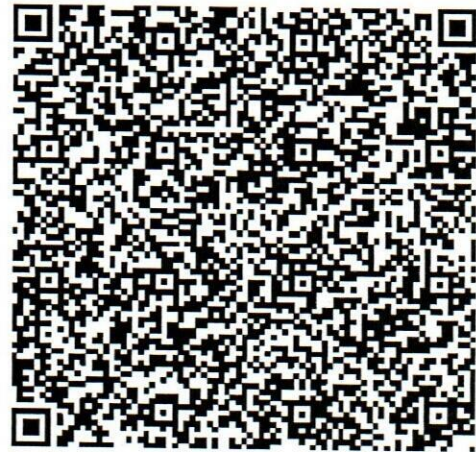


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.
PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00-051



SERPRO / SENATRAN

I<BRA05644929<663<<<<<<<<<<<
9407303M3209147BRA<<<<<<<<<<8
LUCAS<<GRIEBELER<SANDI<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASGSANDI1994@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 11:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/02/2022			
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETECENTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASGSANDI1994@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **11:20:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



00.054

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS GRIEBELER SANDI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/02/2024 às 11:20 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:32 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **1966.FEEF.B171.522C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000174661

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, **não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica** acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/02/2024**, válida até **05/05/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/02/2024.

Autenticação eletrônica: 0017.5C3A.A4D0.9EEC





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

00.057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11745637/2024

Data Geração: 12/01/2024

Data Validade: 12/03/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8525866

Contribuinte BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

IE / RG

Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 20/01/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11745637/2024

Inscrição: 8525866

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.329.312/0001-81**Razão****Social:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**Endereço:**AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL
INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024**Certificação Número:** 2024012704411763351560

Informação obtida em 30/01/2024 08:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Certidão n°: 4027700/2024

Expedição: 17/01/2024, às 11:53:09

Validade: **15/07/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00.060



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 07/02/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 45.329.312/0001-81 Inscrição Estadual: 083.865.43-8

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS

Número: S N Complemento: SALA 04 GALPAO17 -
MODULOS 13 E 14

Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Município: SERRA UF: ES

CEP: 29161414 Telefone: (0049) 91016626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:**COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP
DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL.COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE
TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de Início de Atividade: 17/02/2022

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2022

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes-obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/02/2024

VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Data de Expedição: 14/02/2024 10:01:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022885475 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414, executou corretamente o fornecimento de equipamentos/materiais abaixo, para a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, com sede na Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - Sala 02, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88509-286.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Ar-condicionado
Bebedouro
Liquidificador
Caixa Térmica

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 01 de março de 2023.

Carolina Tietjen Teles
CAROLINA TIETJEN TELES
Representante Legal

PRIMEIRO
TABELIONATO

 **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES(SC)**
Rua Francisco de Paula Ramos, nº 158 - Bairro Coral - CEP 88523-020 - Fone: (49) 3016-7678
VITOR STAGI ALMADA - TABELIAO INTERINO E-mail: 1tabilages@gmail.com

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
CAROLINA TIETJEN TELES.....

Emol.: R\$ 4,23 | Selo R\$ 3,39 = Total R\$ 7,62
Selo digital de Fiscalização: Normal GRT00812-ARPT

Lages - 1 de março de 2023

[Assinatura]
Kelli Chalmi da Silva Branco - Escrivente Notarial
* Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



[Assinatura]

[Assinatura]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 08:49:27 que o documento de hash (SHA-256) 2deb6866369b56afac66cfc6ab29736394397cd98315c9afa23a38fcee5ea70 foi validado em 02/03/2023 08:37:10 através da transação blockchain 0x0ad9341a40cb4694031540da9842de67c005a334b3be82393459284203753ccf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117834)





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, estabelecido na AVENIDA SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPÃO 17, ESPIRITO SANTO, entregou o material abaixo listado na Força Aérea Brasileira - Centro de Aquisições Específicas em 01/02/2023, constatamos que os materiais foram de boa qualidade e, também, todos os termos contratuais foram cumpridos, não tendo NADA que o desabone até a presente data, pelo que **ATESTAMOS** sua capacidade técnica.

Material Recebido:

3 - AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, COR DA EVAPORADORA BRANCO.

DADOS DO CONTRATANTE:

Força Aérea Brasileira - Centro de Aquisições Específicas

CNPJ: 00.394.429./0174-29

Endereço: Estrada do Galeão, 3.300 - Galeão

Telefone: (21)2101-7912

Contato: Wellington Ten QOCON ADM

Email: wellingtonwrc@fab.mil.br



Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2023

Assinatura do responsável pelo Recebimento

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **45.329.312/0001-81** forneceu nesta empresa em 2023 (empenho nº 55064/2023) exercendo as atividades:

- Comércio e venda de aparelhos de ar condicionado de variadas capacidades, inverter.

Atestamos ainda que a empresa tem cumprido sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, na entrega dos produtos solicitados. Pelo que declaramos está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mineiro-GO, 04 de janeiro de 2023.



Assinado digitalmente
por LAISE MAZUREK:
70068858175
Localização:
Mineiros-GO

Laise Mazurek
Diretora de Administração





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BT Comércio inteligente LDTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sita na Avenida setecentos, S/N, Bairro Terminal Internacional da serra, Serra/ES, CEP 29161-414, estado do Espírito Santo, **forneceu satisfatoriamente a Prefeitura Municipal de São Jerônimo**, CNPJ: nº 88.117.700/0001-01, 03 aparelhos de **ar condicionado**, tipo: Split, 30.000 Btu's Marca/Modelo: Philco Pac 30000QFM9, no empenho número 6872 no valor total de R\$13.305,99.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2024


Cláudio Antônio dos Santos Prates
Secretário Municipal de Educação (substituto)





ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (Florianópolis)

000066

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar de SC, inscrito no CNPJ sob no 14.186.135/0001-06, com sede em Florianópolis - SC, sito à Av. Gov. Ivo Silveira, no 1521 - Bloco A, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-002, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, nº s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414, forneceu, mediante o Contrato nº 0106/2023/CBMSC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0039/2023/CBMSC, os seguintes itens:

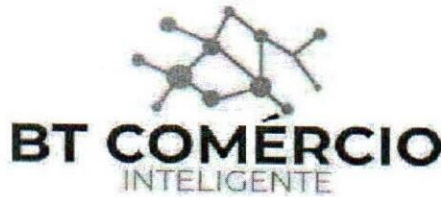
Produto	Especificação Técnica	Quantidade	Unidade	Nota Fiscal
Ar condicionado tipo split 32.000 BTUs Quente/Frio	Disponível em: CBMSC 19554/2023* > aba "Documentos" > p. 28.	02	Unidade	213/2023

*Disponível para consulta também em <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>

Atesto, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, e que os prazos de entrega foram cumpridos estritamente conforme condições editalícias, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Para: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

Dispensa de Licitação 90009/2024

Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Serra (ES), 16/02/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083865438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

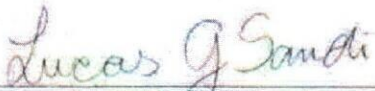
Dispensa de Licitação 90009/2024

Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 16/02/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi – Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

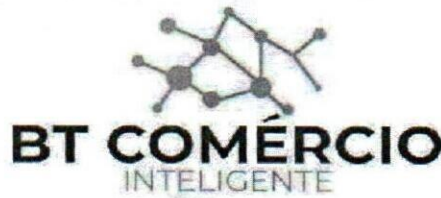
Serra (ES), 16/02/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi –
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



00.070



- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 16/02/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





00.071

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 16/02/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES.
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





00.072

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

16/02/2024.

Serra (ES),


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





000.073

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 16/02/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES.
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Dispensa de Licitação 90009/2024

Para: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

Data: 19/02/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: financeiro@btcomint.com.br e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unidade	4	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCST12QFI-02I+LCST12QFE-02I	R\$ 2.369,52 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 9.478,08 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)
2	Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unidade	6	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS18QFI-02I+LCS18QFE-02I	R\$ 3.446,56 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 20.679,36 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 30.157,44 (trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.


 Lucas Griebeler Sandi
 Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi – Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





00.075

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme Lei de Licitações e/ou prazo indicado no edital.

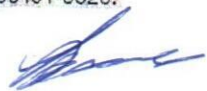
PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi –
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com

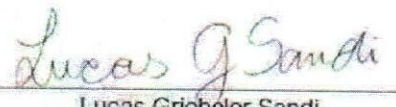
Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi –
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova

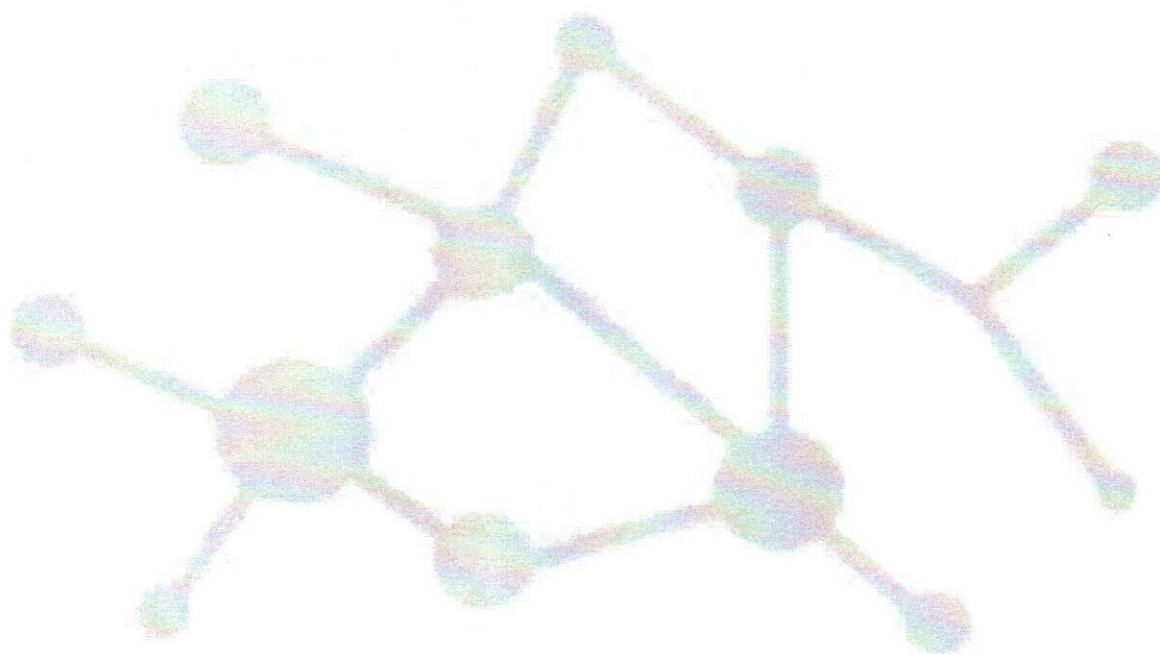

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

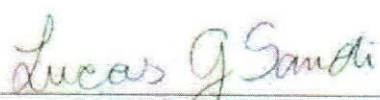
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi –
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.





redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;




Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

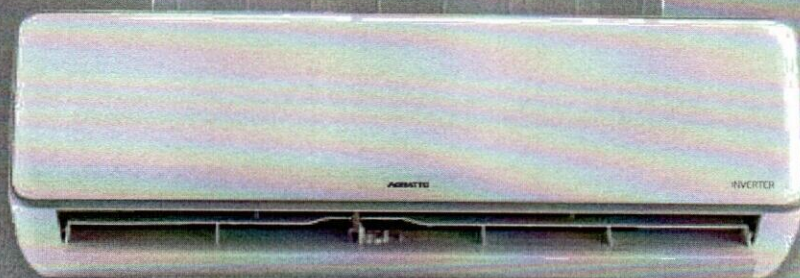
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



CATÁLOGO(S) ITENS 1,2
MARCA AGRATTO

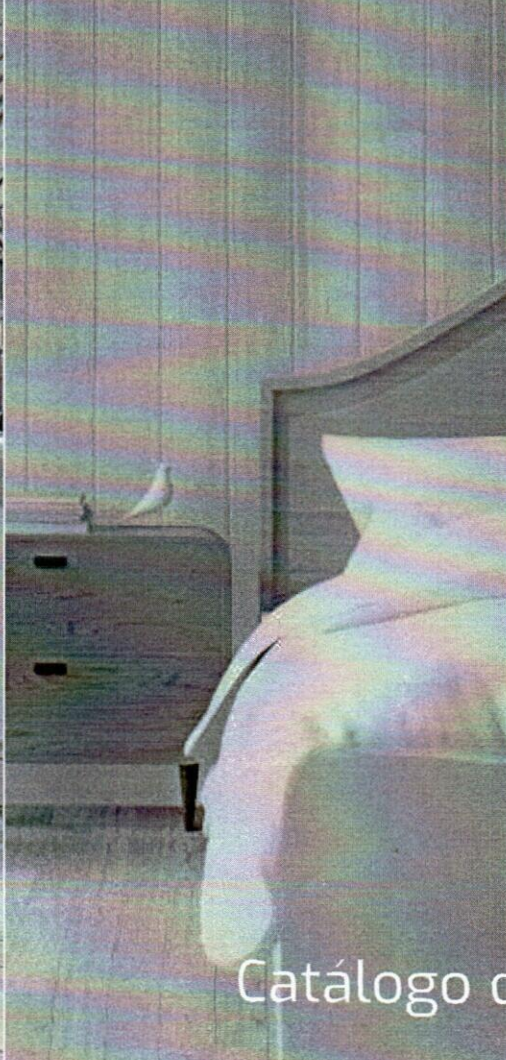
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' followed by a cursive name, likely 'Diana'.

000.080



AGRATTO

AR CONDICIONADO

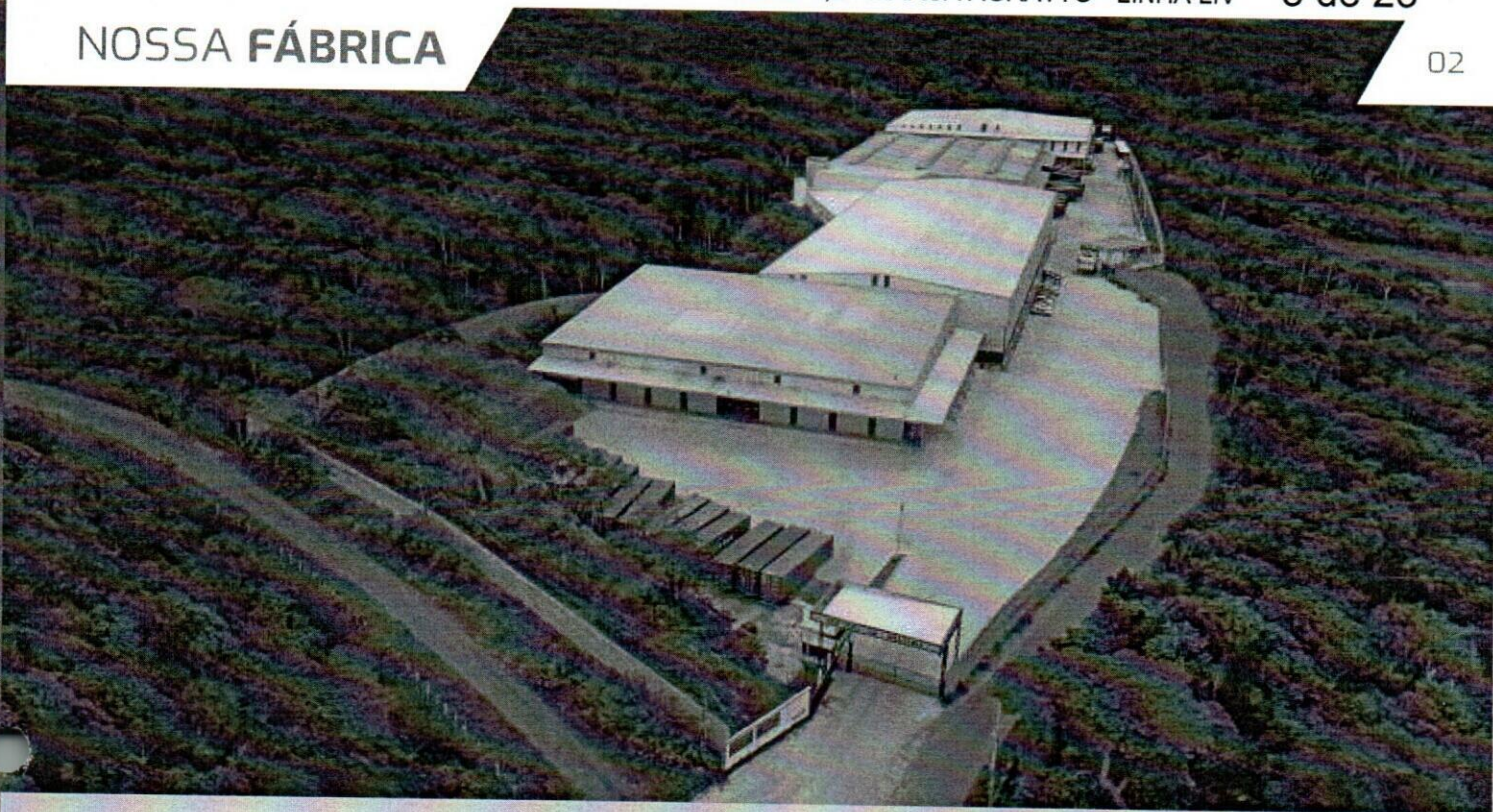


Catálogo de Produtos 2023

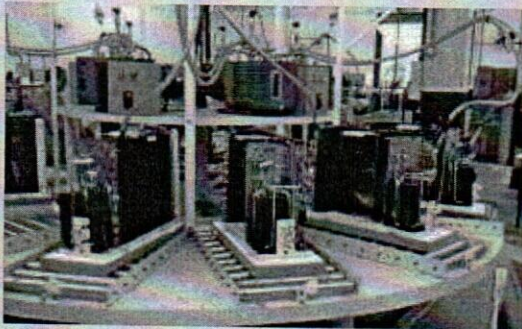
Handwritten signature

NOSSA FÁBRICA

02



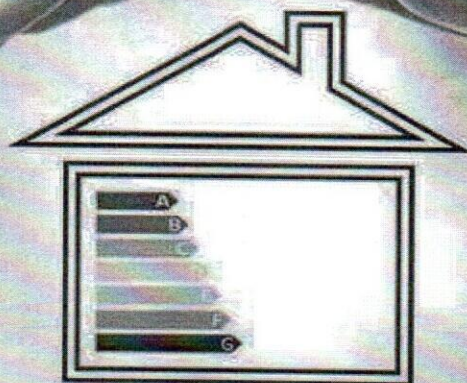
000081



"A Agratto Ar Condicionado
é a Fabricante de Ar Condicionado
que + **cresceu** nos últimos anos!"



AGRATTO



ECONOMIA E EFICIÊNCIA

00.082



Certificação ENCE/INMETRO

Todos os nossos produtos possuem certificação **ENCE/INMETRO**. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



Serpentina em Cobre

Os Splits Agravatto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio.



Gás Ecológico

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.



Smart Air Flow

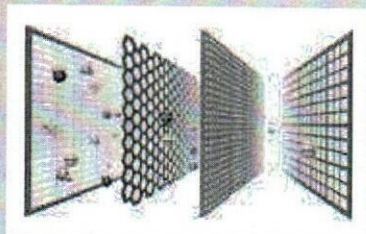
A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

AGRATTO



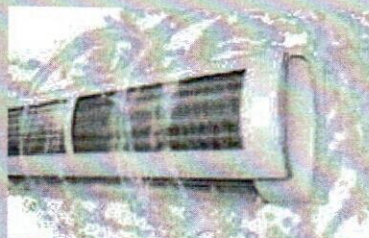
SAÚDE PARA A FAMÍLIA

00.083



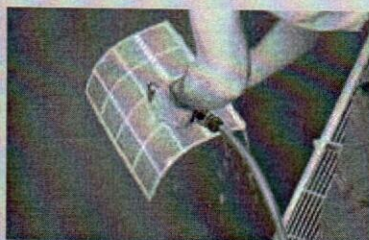
Sistema Multi-filtros

Os Splits Agravatto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar**. São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



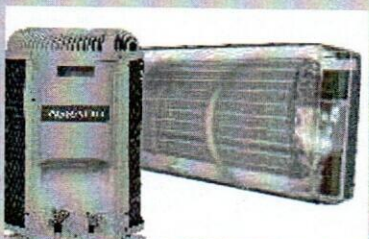
Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza**. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável**.



Fácil Limpeza

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza e manutenção** do produto. Não precisando de suporte técnico.



Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias**. Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.

AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO

AGRATTO

FUNÇÕES INTELIGENTES

00.084

Funções Inteligentes

- REFRIGERAÇÃO • AQUECIMENTO • VENTILAÇÃO •
- AUTO • DESUMIDIFICAÇÃO • AUTO LIMPEZA •



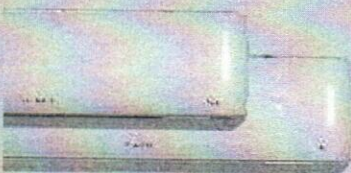
Modos de Operação

Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.



Display Invisível

Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.



Função Turbo

Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.



AGRATTO

**AGRATTO**

FUNÇÕES INTELIGENTES

00.085



Auto Restart

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



Sistema de Ventilação 4D

Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.



Botão de Acionamento Manual

Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.

AGRATTO


TECNOLOGIA **AGRATTO****COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE**

000086

**Fabricação Nacional**

A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.

**Assistência Técnica Nacional**

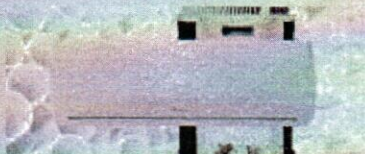
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.

**Compressores Globais**

Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.

**Faixa de Tensão**

Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.

**Fácil Conexão**

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.

**Anticorrosivo**

Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

AGRATTO

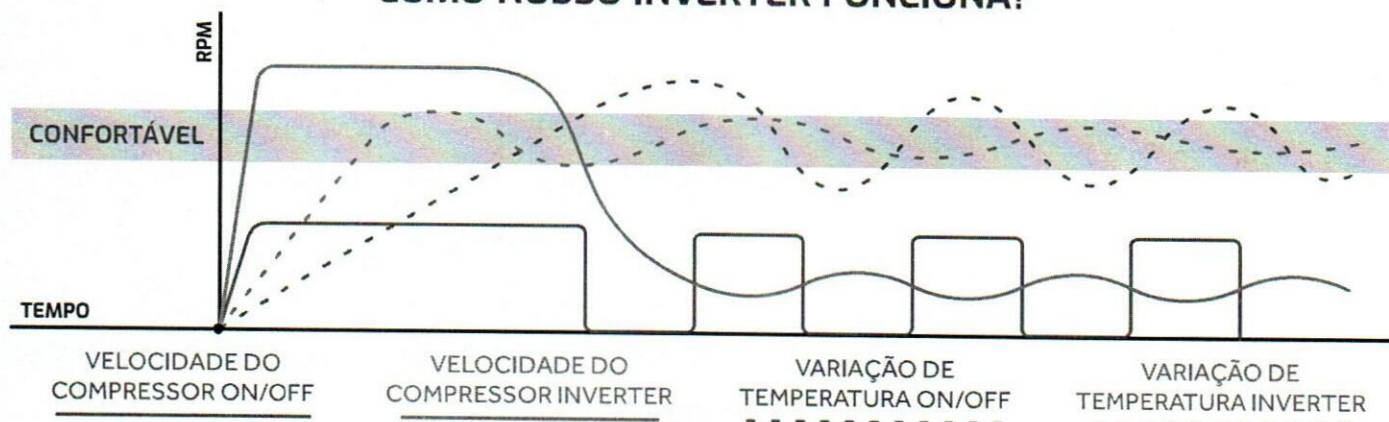
Ar condicionado split INVERTER



000087

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%**. O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR
ECONOMIA DE
CONSUMO

ALCANÇA
TEMPERATURA
RAPIDAMENTE

SILENCIOSO DEVIDO
BAIXA ROTAÇÃO
DO COMPRESSOR

AMBIENTE COM
SENSAÇÃO MAIS
AGRADÁVEL

AGRATTO

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

10

00.089

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMR	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS18FI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18FE-02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS24FI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24FE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS30FI-02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS30FI-02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST9QFI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST12QFI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS18QFI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18QFE-02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS24QFI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24QFE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa	4,5/1,9 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

MODOS DE OPERAÇÃO

00,090

Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.

Modo Heat - Neste modo o aparelho ativa o AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Esse modo é exclusivo de aparelho com a opção de climatização QUENTE E FRIO.

Modo Dry - Neste modo o aparelho DESUMIDIFICA o ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.

Modo Fan - Neste modo o aparelho VENTILA o ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Modo para circular o ar dentro do ambiente.

Modo Auto - Neste modo o aparelho opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.

Modo Clean - Neste modo o aparelho ativa a LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que pode ficar retida na unidade interna. *Função Exclusiva do modelo NEO.*

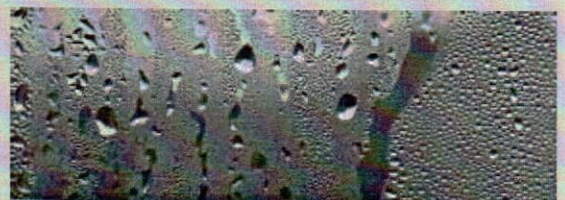
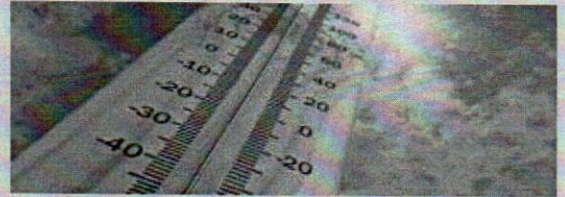
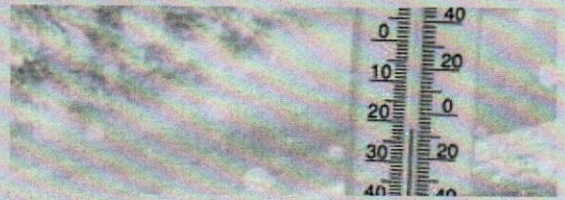
Modo Felling - Neste modo o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. *Função Exclusiva do modelo NEO.*

Modo Eco - Neste modo o aparelho ativa a ECONOMIA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C. *Função Exclusiva do modelo ECO, ONE e LIV.*

Modo Fungusprof - Neste modo o aparelho ativa o ANTI-MOFO. Funciona apenas nos modos AUTO, COOL ou DRY. O objetivo é secar o interior da unidade evaporadora e evitar que estrague devido à acumulação de água e evitar a proliferação de cheiro ruim. *Função Exclusiva do modelo NEO.*

Modo Silencioso - Quando o modo silenciar é executada, o controle remoto exibirá a velocidade automática do ventilador e a unidade interna operará em velocidade mais baixa do ventilador para uma sensação silenciosa. *Função Exclusiva do modelo ONE 127V.*

Modo I Feel - Esse modo permite que o controle remoto meça a temperatura em seu local e envie esse sinal ao ar condicionado para otimizar a temperatura ao seu redor e garantir o conforto. Será desativado automaticamente 2 horas depois. *Função Exclusiva do modelo ONE 127V.*



AGRATTO

TECLAS DO CONTROLE REMOTO

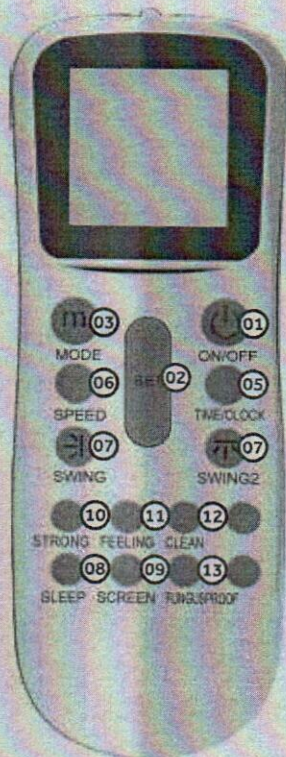
000091

- 01 Tecla ON/OFF**
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
- 02 Teclas TEMP UP e Down**
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.
- 03 Tecla MODE**
Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho.
- 04 Tecla ECO**
Pressione para ativar o MODO ECONOMIA.
- 05 Teclas TIMER**
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.
- 06 Tecla FAN | SPEED**
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.

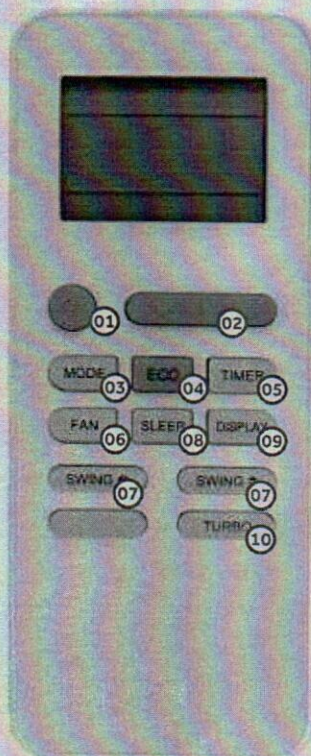
- 07 Teclas SWING**
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
- 08 Tecla SLEEP**
Pressione para ativar ou desativar o MODO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.
- 09 DISPLAY | SCREEN**
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
- 10 Tecla TURBO | STRONG**
Pressione para ativar ou desativar o MODO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
- 11 Tecla FEELING**
Pressione para ativar ou desativar o MODO FEELING.

- 12 Tecla CLEAN**
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar o MODO DE LIMPEZA.
- 13 Tecla FUNGUSPROOF**
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar o MODO FUNGUSPROOF
- 14 Tecla MUTE**
Pressione para ativar ou desativar o modo SILENCIOSO
- 15 Tecla I FEEL**
Pressione para ativar ou desativar o modo I FEEL.

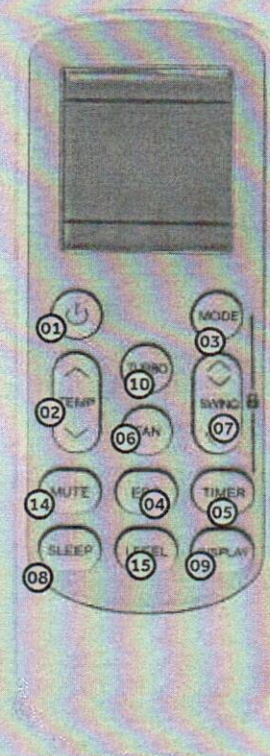
Controle
Modelo NEO



Controle Modelos
ECO | ONE | LIV



Controle
Modelo ONE 127V



AGRATTO

[Handwritten signature]

ITENS 1,2 - MARCA AGRATTO - LINHA LIV 19 de 23

Todas as imagens neste catálogo são meramente ilustrativas | Produtos sujeitos a alterações sem aviso prévio | Todas as informações atualizadas das páginas eletrônicas estão em processo de atualização | Revista 09/2022

AGRATTO

agratto.com.br | 48 2107 9500



ACEITAMOS TAMBÉM PAGAMENTOS VIA CARTÃO

VISA



elo

BNDES

Hipercard

AMERICAN
EXPRESS

Unitas Club
publicidade

AURA

X

[Handwritten signature]

| Split LIV | Etiqueta Inmetro

AGRATTO

000093

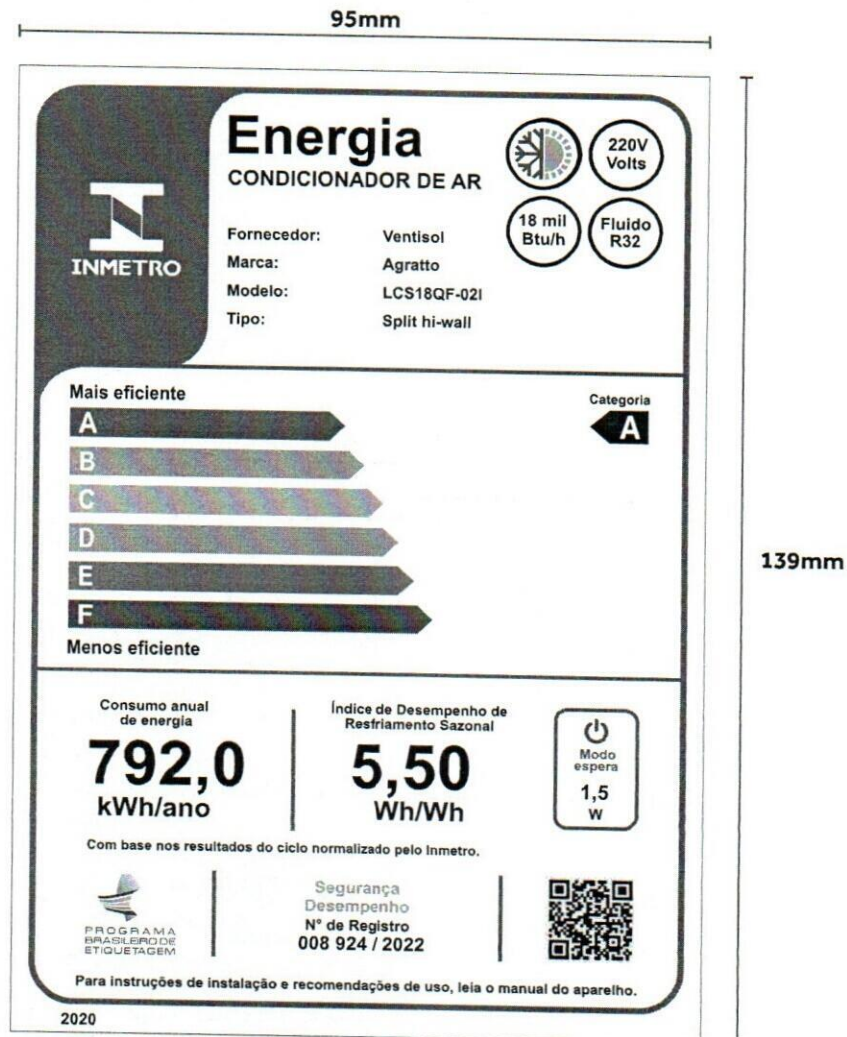


Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna

| Split LIV | Etiqueta Inmetro

AGRATTO

000094



Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna

X

Bom

AGRATTO

Ficha de Cadastro de Produto para o Cliente

Descrição	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18QF-02I-18KBTU AGRATTO										
Base Sankhya	Manaus					Lançamento					
Tensão Elétrica	220V		SKU	16655							
Garantia	Garantia legal de 90 (noventa) dias, mais a garantia contratual de 270 (duzentos e setenta) dias em seus produtos VENTISOL, a contar da data da compra conforme Nota Fiscal, atendendo ao código de defesa do consumidor. A garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Componentes, acessórios e controle remoto, garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal.										
NCM	84151011		IPI	0%		CEST	2109300				
Certificação	SIM		Reg. Inmetro	008924/2022							
Origem do Produto	-Nacional cuja produção, tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básico										
EAN Unitário	7898461976742			Especificações Técnicas de Embalagem Evaporadora							
Comprimento	993	mm	Largura	385	mm	Altura	288	mm	Cubagem	0,11010	M³
Peso Bruto	10	Kg	Peso Líq.	8	Kg	Empilhamento	7	Quantia	1		
Especificações Técnicas de Embalagem Condensadora											
Comprimento	510	mm	Largura	575	mm	Altura	730	mm	Cubagem	0,2140	M³
Peso Bruto	21,134	Kg	Peso Líq.	20,60	Kg	Empilhamento	2	Quantia	1		
Especificações Técnicas de Produto Montado											
Comp.Evapo	890	mm	Largura	295	mm	Altura	205	mm	Potência	1758	W
Comp. Cond	480	mm	Largura	560	mm	Altura	675	mm			
Rotação		RPM	Grade		mm	Hélice		mm	Diâmetro	-	mm
Vazão		m³/s	Ventilação	-	m²	Climat.	-	m²	Capac.		g
Classificação	A		Consumo	792,0		kWh/ano	Eficiência	5,50		Wh/Wh	

Ficha de Produto

Links de Produto

Site			
Imagens Alta	https://drive.google.com/drive/folders/132tkCPBdC2_ihlVnGuhqJlkuIdUFQ3sU		
Imagens Web	https://drive.google.com/drive/folders/133CVwdTI6UVj3TXkUDNjPaMUL92RtCAm		
Carcterísticas de Produto			
Nome Comercial	SPLIT LIV INVERTER		
Linha de Produtos	HI-WALL	Destinação de Uso	Residencial e Comercial
Característica Primária 1	ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Descrição	Auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente		



Característica Primária 2	DESIGN INOVADOR
Descrição	Seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente.
Característica Primária 3	FUNÇÃO ECO
Descrição	Gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.
Característica Secundária 1	SERPENTINA
Descrição	Tubos 100% em cobre
Característica Secundária 2	PAINEL DE LED
Descrição	Iluminação suave
Característica Secundária 3	Gás R32
Descrição	Gás ecológico
Característica Secundária 4	UNIDADE CONDENSADORA SIDE DISCHARGE
Descrição	Com grade superior desenvolvida para maior Ventilação. Maior dissipação de calor
Característica Secundária 5	UNIDADE CONDENSADORA SIDE DISCHARGE
Descrição	

Imagens de Produto Meramente ilustrativas



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 19 de fevereiro de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2024, de registro de preços para a eventual de aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde, em favor da empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede **Av. Setecentos S/N – Sala 04 Galpão – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP: 29.161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, no valor de R\$ 30.157,44 (trinta mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Publicação em	<u>22/02/24</u>
Órgão	<u>A Cidade Regional</u>
Edição:	<u>2466</u>
Página:	<u>03</u>





000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

DISPENSA 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.
Entrega de propostas: De 09/02/2024 às 15:42 até 16/02/2024 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 16/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/02/2024 às 14:46:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/02/2024 às 14:47:17	Boa tarde, senhores licitantes. Iniciaremos agora o julgamento das propostas.
Sistema	16/02/2024 às 14:47:48	Saliento que o horário de expediente é até às 17h00min.
Sistema	16/02/2024 às 14:54:53	Senhores (as) licitantes, houve um equívoco ao convocar anexo da empresa BT Comércio, pois, em atendimento ao item do edital que diz:
Sistema	16/02/2024 às 14:55:10	2.4.2. Aplica-se a esta Dispensa Eletrônica, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos: 2.4.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente se
Sistema	16/02/2024 às 14:57:01	sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 2.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. 2.4.2.3. Os benefícios referidos no item 2.4.2.1 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte
Sistema	16/02/2024 às 14:57:26	sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. 2.4.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.4.2.3 consideram-se: 2.4.3.1. Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima; 2.4.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.
Sistema	16/02/2024 às 14:58:41	A empresa PANCHESKI & VOINASKI LTDA tem sede local, está dentro do limite de 10% do melhor preço válido. Por esses motivos a empresa foi convocada a anexar a documentação.
Sistema	16/02/2024 às 15:01:33	O mesmo ocorre com a empresa C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA no item 02.
Sistema	16/02/2024 às 16:57:17	Senhores licitantes. Estamos encerrando nossas atividades e retornaremos segunda-feira (19/02) às 08h30. Bom descanso a todos.
Sistema	19/02/2024 às 08:32:20	Bom dia, senhores (as) licitantes.
Sistema	19/02/2024 às 08:34:48	Como as empresas que foram beneficiadas pela Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022

19/02/2024 10:13

1 de 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2024 às 08:34:48	não encaminharam os documentos solicitados, ambas estão desclassificadas e iniciaremos o julgamento desde a primeira colocada.
Sistema	19/02/2024 às 10:10:07	Gostaria de parabenizar a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA pela organização dos documentos de habilitação e proposta. Isso facilita muito o trabalho do agente e dá celeridade ao processo. Obrigada.
Sistema	19/02/2024 às 10:10:54	A empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA teve suas propostas aceita e será habilitada. Obrigada a todos pela participação. Tenham um bom dia.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/02/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/02/2024 às 14:46:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho ar condicionado

Apparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno

Quantidade:	4	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0.0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.476 ***-2 - CAMILA DE CASSIA SPITZER para BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, melhor lance: R\$ 2.369,5200

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: APARELHO AR CONDICIONADO Marca/Fabricante: APARELHO AR CONDICIONADO Modelo/versão: APARELHO AR			
48.832.896/0001-00 - 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento Marca/Fabricante: TCL Modelo/versão: Elite Series A2 12.000 BTUs			
49.896.948/0001-66 - 49.896.948 DANIELE DA SILVA LOPES	Sim	R\$ 6.000,0000	

00,100

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Casete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno Marca/Fabricante: Ar CondicionadoModelo/versão: Ar Condicionado			
51.789.377/0001-02 - 51.789.377 NOEME AGAPITO DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado 12k Marca/Fabricante: philco/tclModelo/versão: ar condicionado			
52.213.084/0001-45 - 52.213.084 MAURICIO MOCELLIN SANTOS	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: conf Marca/Fabricante: mideaModelo/versão: conf			
52.230.768/0001-55 - 52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA	Sim	R\$ 3.300,0000	
Descrição detalhada: Tipo Aquecimento e Refrigeração - Ciclo Quente e Frio - Alimentação 220V - Monofásico - Eficiência Energética Classificação A - Tecnologia Inverter - Gás Refrigerante R-32 - Velocidade de Ventilação 3 - Nível de Ruído Evaporadora(dBa) 47 dB(A) Nível de Ruído Condensadora(dBa) 55 dB(A) - Serpentina Cobre Marca/Fabricante: ElginModelo/versão: Eco Inverter			
52.656.563/0001-36 - 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: TR Marca/Fabricante: TCLModelo/versão: TCL 12000 BTUS			
12.018.301/0001-21 - ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA	Sim	R\$ 8.999,9999	
Descrição detalhada: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter Fujitsu Premium Airstage 12.000 Btu/h Quente/Frio 220v Gás R32 Marca/Fabricante: FujitsuModelo/versão: Split Hi-Wall Inverter			
49.614.139/0001-14 - ADSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 8.949,9000	

00.101

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter Fujitsu Premium Airstage 12.000 Btu/h Quente/Frio 220v Gás R32 Marca/Fabricante: Fujitsu Modelo/versão: Split Hi-Wall Inverter			
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	Sim	R\$ 5.484,0100	
Descrição detalhada: Mais informações Marca Gree Modelo Split Inverter Consumo (watts/mês) 4529 kWh/ano Ciclo Quente / Frio EAN (Unidade Interna) 7898303861502 EAN (Unidade Externa) 7898303861519 Classificação Energética (selo PROCEL) A Peso Bruto (Unidade Interna) 12.5 Peso Bruto (Unidade Externa) 21 Altura (mm) *Com embalagem (Unidade Ext) 592 Altura (mm) *Sem embalagem (Unidade Ext) 420 Código da Unidade Interna (Evaporadora) GWH12AGC-D3DNA4JW/I Comprimento Max. Interligação (m) 20 Bitola Líquida 1/4 Código da Unidade Externa (Condensadora) GWH12AGC-D3DNA1JW/O Bitola Sucção 3/8 Btus 12000 Btus color color Garantia Compressor (se instalador credenciado) 10 Anos Garantia Equipamento (se instalador credenciado) 5 Anos Serpentina Cobre Tecnologia Inverter Voltagem 220V mono Filtro Desodorizador Sim Marca/Fabricante: Gree Modelo/versão: TCL Quente e Frio - 220 Volts			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 13.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: APARELHO AR CONDICIONADO Marca/Fabricante: APARELHO AR CONDICIONADO Modelo/versão: APARELHO AR			
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	R\$ 2.657,1200	Proposta adjudicada

00.102

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca/Fabricante: AGRATTO Modelo/versão: LCST12QFI-02I+LCST12QFE-			
40.315.132/0001-27 - C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento Marca/Fabricante: ELGIN/ELGIN Modelo/versão: ECO INVERTER			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Marca/Fabricante: 12000 Modelo/versão: 12000			
36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: AGRATO Modelo/versão: AGRATO			
40.544.099/0001-07 - EVEREST CONSULTORIA CONTABIL LTDA	Sim	R\$ 3.380,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca/Fabricante: ELETROLUX Modelo/versão: Split Hi Wall Inverter			
46.051.880/0001-26 - FB MULTI NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	

000103

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno Marca/Fabricante: EOSModelo/versão: EOS			
48.703.772/0001-16 - GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado split high wall inverter 12000 BTUs Marca/Fabricante: agrattoModelo/versão: 12fr4-02q			
48.319.110/0001-47 - LUCAS G. RODRIGUES	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V Marca/Fabricante: HQModelo/versão: 12.000 btus			
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R\$ 2.800,0000	
Descrição detalhada: Desumidificação Sim Sleep Sim Vazão de Ar (m /h) 500m /h Consumo Aproximado de Energia (kWh) 558,0 kWh/ano Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Serpentina Sobre Fabricante EOS Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 7,6kg Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 55,4 x 43 x 37,5cm Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 27 x 72 x 20cm Modelo EAS12000IQFI2 / EAS12000IQFE2 Tipo de Gás R-32 Garantia do Compressor 10 anos Tecnologia Inverter Classificação Energética/Inmetro A Ciclo			

000104

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Quente/Frio Quantidade de BTUs 12000 Compatível com Kit Wi-Fi Sim Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 5,0A Código Frigelar B195115 / B195116 Fase Monofásico Frequência (Hz) 60Hz Garantia 12 meses IDRS 5,5 Wh/Wh Modo Aquecimento Sim Modo Refrigeração Sim Modo Ventilação Sim Nível de Ruído Unidade Interna 46dB(A) Potência 1080W Silencioso Sim Timer Sim Voltagem 220V Marca/Fabricante: EOS			Modelo/versão: Inverter quente frio
52.472.601/0001-09 - MVS SERVICE SOLUTION LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca/Fabricante: OUTRO			
Modelo/versão: OUTRO			
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	R\$ 4.437,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Freqência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno Marca/Fabricante: AGRATTO			
Modelo/versão: SPLIT INVERTER TOP 12Q			
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	

00.105

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Ar condicionado			
Marca/Fabricante: Philco		Modelo/versão: 12000	
11.955.609/0001-30 - PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	Sim	R\$ 3.400,0000	
Descrição detalhada: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Cassete 4 Vias , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Bomba De Dreno			
Ar-Condicionado Midea Inverter Xtreme Save Connect 12.000 BTU/h Quente/Frio - 42AGVQI12M5 38AGVQI12M5			
Marca/Fabricante: MIDEA		Modelo/versão: 42AGVQI12M5	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.			
Marca/Fabricante: AGRATTO		Modelo/versão: VTS-L12QF INVT	

Lances do Item 1

16/02/2024 08:37:50	43.684.445/0001-40	R\$ 2.600,0000
16/02/2024 09:05:15	52.230.768/0001-55	R\$ 2.870,0000
16/02/2024 09:57:20	17.932.562/0001-76	R\$ 4.387,9900
16/02/2024 13:53:15	51.789.377/0001-02	R\$ 4.386,0000
16/02/2024 14:10:00	45.329.312/0001-81	R\$ 2.499,0000
16/02/2024 14:10:01	50.198.461/0001-99	R\$ 2.498,9900
16/02/2024 14:10:01	45.329.312/0001-81	R\$ 2.497,9900
16/02/2024 14:10:02	50.198.461/0001-99	R\$ 2.497,9800
16/02/2024 14:10:02	45.329.312/0001-81	R\$ 2.496,9800
16/02/2024 14:10:03	50.198.461/0001-99	R\$ 2.496,9700
16/02/2024 14:10:03	45.329.312/0001-81	R\$ 2.495,9700
16/02/2024 14:10:04	50.198.461/0001-99	R\$ 2.495,9600
16/02/2024 14:10:04	45.329.312/0001-81	R\$ 2.494,9600
16/02/2024 14:10:05	50.198.461/0001-99	R\$ 2.494,9500
16/02/2024 14:10:05	45.329.312/0001-81	R\$ 2.493,9500
16/02/2024 14:10:06	50.198.461/0001-99	R\$ 2.493,9400
16/02/2024 14:10:06	45.329.312/0001-81	R\$ 2.492,9400
16/02/2024 14:10:07	50.198.461/0001-99	R\$ 2.492,9300

001106

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:10:07	45.329.312/0001-81	R\$ 2.491,9300
16/02/2024 14:10:08	50.198.461/0001-99	R\$ 2.491,9200
16/02/2024 14:10:08	45.329.312/0001-81	R\$ 2.490,9200
16/02/2024 14:10:09	50.198.461/0001-99	R\$ 2.490,9100
16/02/2024 14:10:09	45.329.312/0001-81	R\$ 2.489,9100
16/02/2024 14:10:10	50.198.461/0001-99	R\$ 2.489,9000
16/02/2024 14:10:10	45.329.312/0001-81	R\$ 2.488,9000
16/02/2024 14:10:11	50.198.461/0001-99	R\$ 2.488,8900
16/02/2024 14:10:11	45.329.312/0001-81	R\$ 2.487,8900
16/02/2024 14:10:12	50.198.461/0001-99	R\$ 2.487,8800
16/02/2024 14:10:12	45.329.312/0001-81	R\$ 2.486,8800
16/02/2024 14:10:13	50.198.461/0001-99	R\$ 2.486,8700
16/02/2024 14:10:13	45.329.312/0001-81	R\$ 2.485,8700
16/02/2024 14:10:14	50.198.461/0001-99	R\$ 2.485,8600
16/02/2024 14:10:14	45.329.312/0001-81	R\$ 2.484,8600
16/02/2024 14:10:15	50.198.461/0001-99	R\$ 2.484,8500
16/02/2024 14:10:15	45.329.312/0001-81	R\$ 2.483,8500
16/02/2024 14:10:16	50.198.461/0001-99	R\$ 2.483,8400
16/02/2024 14:10:16	45.329.312/0001-81	R\$ 2.482,8400
16/02/2024 14:10:17	50.198.461/0001-99	R\$ 2.482,8300
16/02/2024 14:10:17	45.329.312/0001-81	R\$ 2.481,8300
16/02/2024 14:10:18	50.198.461/0001-99	R\$ 2.481,8200
16/02/2024 14:10:18	45.329.312/0001-81	R\$ 2.480,8200
16/02/2024 14:10:19	50.198.461/0001-99	R\$ 2.480,8100
16/02/2024 14:10:20	45.329.312/0001-81	R\$ 2.479,8100
16/02/2024 14:10:20	50.198.461/0001-99	R\$ 2.479,8000
16/02/2024 14:10:21	45.329.312/0001-81	R\$ 2.478,8000
16/02/2024 14:10:21	50.198.461/0001-99	R\$ 2.478,7900
16/02/2024 14:10:22	45.329.312/0001-81	R\$ 2.477,7900
16/02/2024 14:10:22	50.198.461/0001-99	R\$ 2.477,7800
16/02/2024 14:10:23	45.329.312/0001-81	R\$ 2.476,7800
16/02/2024 14:10:23	50.198.461/0001-99	R\$ 2.476,7700
16/02/2024 14:10:24	45.329.312/0001-81	R\$ 2.475,7700
16/02/2024 14:10:24	50.198.461/0001-99	R\$ 2.475,7600
16/02/2024 14:10:25	45.329.312/0001-81	R\$ 2.474,7600
16/02/2024 14:10:25	50.198.461/0001-99	R\$ 2.474,7500
16/02/2024 14:10:26	45.329.312/0001-81	R\$ 2.473,7500
16/02/2024 14:10:26	50.198.461/0001-99	R\$ 2.473,7400



000107

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:10:27	45.329.312/0001-81	R\$ 2.472,7400
16/02/2024 14:10:27	50.198.461/0001-99	R\$ 2.472,7300
16/02/2024 14:10:28	45.329.312/0001-81	R\$ 2.471,7300
16/02/2024 14:10:28	50.198.461/0001-99	R\$ 2.471,7200
16/02/2024 14:10:29	45.329.312/0001-81	R\$ 2.470,7200
16/02/2024 14:10:29	50.198.461/0001-99	R\$ 2.470,7100
16/02/2024 14:10:30	45.329.312/0001-81	R\$ 2.469,7100
16/02/2024 14:10:30	50.198.461/0001-99	R\$ 2.469,7000
16/02/2024 14:10:31	45.329.312/0001-81	R\$ 2.468,7000
16/02/2024 14:10:31	50.198.461/0001-99	R\$ 2.468,6900
16/02/2024 14:10:32	45.329.312/0001-81	R\$ 2.467,6900
16/02/2024 14:10:32	50.198.461/0001-99	R\$ 2.467,6800
16/02/2024 14:10:33	45.329.312/0001-81	R\$ 2.466,6800
16/02/2024 14:10:33	50.198.461/0001-99	R\$ 2.466,6700
16/02/2024 14:10:34	45.329.312/0001-81	R\$ 2.465,6700
16/02/2024 14:10:34	50.198.461/0001-99	R\$ 2.465,6600
16/02/2024 14:10:35	45.329.312/0001-81	R\$ 2.464,6600
16/02/2024 14:22:57	35.953.886/0001-72	R\$ 2.463,6600
16/02/2024 14:22:58	45.329.312/0001-81	R\$ 2.462,6600
16/02/2024 14:23:00	35.953.886/0001-72	R\$ 2.461,6600
16/02/2024 14:23:01	45.329.312/0001-81	R\$ 2.460,6600
16/02/2024 14:23:04	35.953.886/0001-72	R\$ 2.459,6600
16/02/2024 14:23:05	45.329.312/0001-81	R\$ 2.458,6600
16/02/2024 14:23:06	35.953.886/0001-72	R\$ 2.457,6600
16/02/2024 14:23:07	45.329.312/0001-81	R\$ 2.456,6600
16/02/2024 14:27:40	40.315.132/0001-27	R\$ 2.600,0000
16/02/2024 14:27:43	43.684.445/0001-40	R\$ 2.599,9900
16/02/2024 14:29:01	48.319.110/0001-47	R\$ 2.456,6500
16/02/2024 14:29:01	46.344.050/0001-97	R\$ 2.452,8600
16/02/2024 14:29:02	45.329.312/0001-81	R\$ 2.451,8600
16/02/2024 14:29:02	48.319.110/0001-47	R\$ 2.451,8500
16/02/2024 14:29:02	46.344.050/0001-97	R\$ 2.448,0600
16/02/2024 14:29:03	45.329.312/0001-81	R\$ 2.447,0600
16/02/2024 14:29:03	48.319.110/0001-47	R\$ 2.447,0500
16/02/2024 14:29:03	46.344.050/0001-97	R\$ 2.443,2600
16/02/2024 14:29:04	45.329.312/0001-81	R\$ 2.442,2600
16/02/2024 14:29:04	48.319.110/0001-47	R\$ 2.442,2500
16/02/2024 14:29:04	46.344.050/0001-97	R\$ 2.438,4600



000108

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:29:05	45.329.312/0001-81	R\$ 2.437,4600
16/02/2024 14:29:05	48.319.110/0001-47	R\$ 2.437,4500
16/02/2024 14:29:05	46.344.050/0001-97	R\$ 2.433,6600
16/02/2024 14:29:06	45.329.312/0001-81	R\$ 2.432,6600
16/02/2024 14:29:06	48.319.110/0001-47	R\$ 2.432,6500
16/02/2024 14:29:06	46.344.050/0001-97	R\$ 2.428,8600
16/02/2024 14:29:07	45.329.312/0001-81	R\$ 2.427,8600
16/02/2024 14:29:07	48.319.110/0001-47	R\$ 2.427,8500
16/02/2024 14:29:07	46.344.050/0001-97	R\$ 2.424,0600
16/02/2024 14:29:08	45.329.312/0001-81	R\$ 2.423,0600
16/02/2024 14:29:08	48.319.110/0001-47	R\$ 2.423,0500
16/02/2024 14:29:08	46.344.050/0001-97	R\$ 2.419,2600
16/02/2024 14:29:09	45.329.312/0001-81	R\$ 2.418,2600
16/02/2024 14:29:09	48.319.110/0001-47	R\$ 2.418,2500
16/02/2024 14:29:09	46.344.050/0001-97	R\$ 2.414,4600
16/02/2024 14:29:10	45.329.312/0001-81	R\$ 2.413,4600
16/02/2024 14:29:10	48.319.110/0001-47	R\$ 2.413,4500
16/02/2024 14:29:10	46.344.050/0001-97	R\$ 2.409,6600
16/02/2024 14:29:11	45.329.312/0001-81	R\$ 2.408,6600
16/02/2024 14:29:11	48.319.110/0001-47	R\$ 2.408,6500
16/02/2024 14:29:11	46.344.050/0001-97	R\$ 2.404,8600
16/02/2024 14:29:12	45.329.312/0001-81	R\$ 2.403,8600
16/02/2024 14:29:12	48.319.110/0001-47	R\$ 2.403,8500
16/02/2024 14:29:12	46.344.050/0001-97	R\$ 2.404,4800
16/02/2024 14:29:13	45.329.312/0001-81	R\$ 2.402,8500
16/02/2024 14:29:13	48.319.110/0001-47	R\$ 2.402,8400
16/02/2024 14:29:14	45.329.312/0001-81	R\$ 2.401,8400
16/02/2024 14:29:14	48.319.110/0001-47	R\$ 2.401,8300
16/02/2024 14:29:15	45.329.312/0001-81	R\$ 2.400,8300
16/02/2024 14:29:15	48.319.110/0001-47	R\$ 2.400,8200
16/02/2024 14:29:16	45.329.312/0001-81	R\$ 2.399,8200
16/02/2024 14:29:16	48.319.110/0001-47	R\$ 2.399,8100
16/02/2024 14:29:17	45.329.312/0001-81	R\$ 2.398,8100
16/02/2024 14:29:18	48.319.110/0001-47	R\$ 2.398,8000
16/02/2024 14:29:19	45.329.312/0001-81	R\$ 2.397,8000
16/02/2024 14:29:20	48.319.110/0001-47	R\$ 2.397,7900
16/02/2024 14:29:21	45.329.312/0001-81	R\$ 2.396,7900
16/02/2024 14:29:22	48.319.110/0001-47	R\$ 2.396,7800



00.109

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:29:23	45.329.312/0001-81	R\$ 2.395,7800
16/02/2024 14:29:24	48.319.110/0001-47	R\$ 2.395,7700
16/02/2024 14:29:25	45.329.312/0001-81	R\$ 2.394,7700
16/02/2024 14:29:26	48.319.110/0001-47	R\$ 2.394,7600
16/02/2024 14:29:27	45.329.312/0001-81	R\$ 2.393,7600
16/02/2024 14:29:28	48.319.110/0001-47	R\$ 2.393,7500
16/02/2024 14:29:29	45.329.312/0001-81	R\$ 2.392,7500
16/02/2024 14:29:30	48.832.896/0001-00	R\$ 3.379,9900
16/02/2024 14:29:30	52.656.563/0001-36	R\$ 4.385,9900
16/02/2024 14:29:30	48.319.110/0001-47	R\$ 2.392,7400
16/02/2024 14:29:31	36.386.104/0001-23	R\$ 2.869,9900
16/02/2024 14:29:31	40.544.099/0001-07	R\$ 3.379,9800
16/02/2024 14:29:31	12.018.301/0001-21	R\$ 5.025,1200
16/02/2024 14:29:32	45.329.312/0001-81	R\$ 2.391,7400
16/02/2024 14:29:32	49.614.139/0001-14	R\$ 4.999,9900
16/02/2024 14:29:32	48.319.110/0001-47	R\$ 2.391,7300
16/02/2024 14:29:34	45.329.312/0001-81	R\$ 2.390,7300
16/02/2024 14:29:38	48.319.110/0001-47	R\$ 2.390,7200
16/02/2024 14:29:39	45.329.312/0001-81	R\$ 2.389,7200
16/02/2024 14:29:39	48.319.110/0001-47	R\$ 2.389,7100
16/02/2024 14:29:40	45.329.312/0001-81	R\$ 2.388,7100
16/02/2024 14:29:40	48.319.110/0001-47	R\$ 2.388,7000
16/02/2024 14:29:41	45.329.312/0001-81	R\$ 2.387,7000
16/02/2024 14:29:41	48.832.896/0001-00	R\$ 3.379,9700
16/02/2024 14:29:41	40.544.099/0001-07	R\$ 3.379,9600
16/02/2024 14:29:42	48.319.110/0001-47	R\$ 2.387,6900
16/02/2024 14:29:42	45.329.312/0001-81	R\$ 2.386,6900
16/02/2024 14:29:43	48.319.110/0001-47	R\$ 2.386,6800
16/02/2024 14:29:43	45.329.312/0001-81	R\$ 2.385,6800
16/02/2024 14:29:44	48.319.110/0001-47	R\$ 2.385,6700
16/02/2024 14:29:44	45.329.312/0001-81	R\$ 2.384,6700
16/02/2024 14:29:45	48.319.110/0001-47	R\$ 2.384,6600
16/02/2024 14:29:45	45.329.312/0001-81	R\$ 2.383,6600
16/02/2024 14:29:46	48.319.110/0001-47	R\$ 2.383,6500
16/02/2024 14:29:46	45.329.312/0001-81	R\$ 2.382,6500
16/02/2024 14:29:47	48.319.110/0001-47	R\$ 2.382,6400
16/02/2024 14:29:47	45.329.312/0001-81	R\$ 2.381,6400
16/02/2024 14:29:47	42.107.381/0001-52	R\$ 4.385,9900



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:29:47	33.662.823/0001-31	R\$ 2.999,9900
16/02/2024 14:29:47	35.953.886/0001-72	R\$ 2.381,6500
16/02/2024 14:29:48	48.319.110/0001-47	R\$ 2.381,6300
16/02/2024 14:29:48	45.329.312/0001-81	R\$ 2.380,6300
16/02/2024 14:29:49	48.319.110/0001-47	R\$ 2.380,6200
16/02/2024 14:29:49	45.329.312/0001-81	R\$ 2.379,6200
16/02/2024 14:29:50	48.319.110/0001-47	R\$ 2.379,6100
16/02/2024 14:29:50	45.329.312/0001-81	R\$ 2.378,6100
16/02/2024 14:29:50	48.832.896/0001-00	R\$ 3.379,9500
16/02/2024 14:29:51	48.319.110/0001-47	R\$ 2.378,6000
16/02/2024 14:29:51	45.329.312/0001-81	R\$ 2.377,6000
16/02/2024 14:29:51	49.614.139/0001-14	R\$ 4.884,2300
16/02/2024 14:29:52	48.319.110/0001-47	R\$ 2.377,5900
16/02/2024 14:29:52	45.329.312/0001-81	R\$ 2.376,5900
16/02/2024 14:29:53	48.319.110/0001-47	R\$ 2.376,5800
16/02/2024 14:29:53	45.329.312/0001-81	R\$ 2.375,5800
16/02/2024 14:29:54	48.319.110/0001-47	R\$ 2.375,5700
16/02/2024 14:29:54	45.329.312/0001-81	R\$ 2.374,5700
16/02/2024 14:29:54	40.544.099/0001-07	R\$ 3.379,9400
16/02/2024 14:29:55	48.319.110/0001-47	R\$ 2.374,5600
16/02/2024 14:29:55	45.329.312/0001-81	R\$ 2.373,5600
16/02/2024 14:29:56	48.319.110/0001-47	R\$ 2.373,5500
16/02/2024 14:29:56	45.329.312/0001-81	R\$ 2.372,5500
16/02/2024 14:29:57	48.319.110/0001-47	R\$ 2.372,5400
16/02/2024 14:29:57	48.832.896/0001-00	R\$ 3.379,9300
16/02/2024 14:29:57	45.329.312/0001-81	R\$ 2.371,5400
16/02/2024 14:29:58	35.953.886/0001-72	R\$ 2.373,5700
16/02/2024 14:29:58	48.319.110/0001-47	R\$ 2.371,5300
16/02/2024 14:29:58	40.544.099/0001-07	R\$ 3.379,9200
16/02/2024 14:29:58	45.329.312/0001-81	R\$ 2.370,5300
16/02/2024 14:29:59	48.319.110/0001-47	R\$ 2.370,5200
16/02/2024 14:29:59	45.329.312/0001-81	R\$ 2.369,5200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/02/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.

000111

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.329.312/0001-81	16/02/2024 14:49:15	Sr. Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Documentação de habilitação, proposta ajustada e catálogo do item. .
Sistema para o participante 45.329.312/0001-81	16/02/2024 14:53:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:53:09 de 16/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.198.461/0001-99	16/02/2024 14:54:04	Sr. Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Anexo da proposta ajustada, documentos de habilitação e catálogo do produto..
Sistema para o participante 50.198.461/0001-99	16/02/2024 16:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 16/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99.
Sistema para o participante 45.329.312/0001-81	19/02/2024 08:36:41	Sr. Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 19/02/2024. Justificativa: Anexo das documentações de habilitação, catálogo do produto e proposta final. .
pelo participante 45.329.312/0001-81	19/02/2024 09:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:00 de 19/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/02/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
16/02/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
16/02/2024 14:49:15	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 16:48:00. Motivo: Documentação de habilitação, proposta ajustada e catálogo do item. .
16/02/2024 14:53:09	Convocação do fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/02/2024 14:53:09	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.369,5200. Motivo: 2.4.2. Aplica-se a esta Dispensa Eletrônica, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
16/02/2024 14:54:04	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 16:53:00. Motivo: Anexo da proposta ajustada, documentos de habilitação e catálogo do produto..
19/02/2024 08:35:35	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.465,6600. Motivo: Não anexou os documentos solicitados dentro do prazo. .

Data/Hora	Descrição
19/02/2024 08:36:41	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2024 10:35:00. Motivo: Anexo das documentações de habilitação, catálogo do produto e proposta final. .
19/02/2024 09:37:00	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 finalizou o envio de anexo.
19/02/2024 10:07:54	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.369,5200. Motivo: Documentação conforme solicita o edital e Proposta aceita.
19/02/2024 10:08:26	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 foi habilitado.
19/02/2024 10:13:47	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.369,5200.
19/02/2024 10:13:54	Item homologado.

Item 2 - Aparelho ar condicionado

Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0.0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.476.***-2 - CAMILA DE CASSIA SPITZER para BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, melhor lance: R\$ 3.446,5600

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R\$ 8.000,0000	
Descrição detalhada: APARELHO AR CONDICIONADO Marca/Fabricante: APARELHO AR CONDICIONADO Modelo/versão: APARELHO AR			
42.069.458/0001-47 - 42.069.458 CREUZA BERNARDES DA SILVA	Sim	R\$ 9.900,0000	
Descrição detalhada: CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 18F - 18KBTU Marca/Fabricante: Agravito Modelo/versão: Neo / Liv			
49.896.948/0001-66 - 49.896.948 DANIELE DA SILVA LOPES	Sim	R\$ 10.000,0000	

000113

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Marca/Fabricante: Ar CondicionadoModelo/versão: Ar Condicionado			
51.789.377/0001-02 - 51.789.377 NOEME AGAPITO DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 19.000,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado split 18k Marca/Fabricante: philco/tclModelo/versão: ar condicionado			
52.213.084/0001-45 - 52.213.084 MAURICIO MOCELLIN SANTOS	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: cinf Marca/Fabricante: mideaModelo/versão: conf			
52.656.563/0001-36 - 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	Sim	R\$ 7.500,0000	
Descrição detalhada: TR Marca/Fabricante: TCLModelo/versão: TCL 18000 BTUS			
12.018.301/0001-21 - ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM QUE TEM LTDA	Sim	R\$ 9.999,9999	
Descrição detalhada: Ar Condicionado Split Hi-Wall Samsung WindFree Connect Inverter 18.000 Btu/h Quente/Frio 220V AR18BSEAAWKNAZ Marca/Fabricante: SamsungModelo/versão: Split Hi-Wall WindFree			
49.614.139/0001-14 - ADSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 8.259,9999	
Descrição detalhada: Ar Condicionado Split Hi-Wall Samsung WindFree Connect Inverter 18.000 Btu/h Quente/Frio 220V AR18BSEAAWKNAZ Marca/Fabricante: SamsungModelo/versão: Split Hi-Wall WindFree			
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	Sim	R\$ 7.718,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Mais informações Marca TCL Modelo Split Inverter Climatiza até (m2) 24 Amperagem (A) 75 / 72 Consumo (watts/mês) 746 Ciclo Quente / Frio Ponto de Drenagem Evaporadora EAN (Unidade Interna) 7908293001014 EAN (Unidade Externa) 7908293001021 Eficiência Energética (EER) 5.80 Classificação Energética (selo PROCEL) A Peso Bruto (Unidade Interna) 32 Peso Bruto (Unidade Externa) 13.50 Altura (mm) *Com embalagem (Unidade Ext) 655 Altura (mm) *Sem embalagem (Unidade Ext) 920 Código da Unidade Interna (Evaporadora) TAC-18CHTG1-INV Comprimento Max. Interligação (m) 15 Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)) 32 Bitola Líquida 1/4 Código da Unidade Externa (Condensadora) TAC-18CHTG1-INV Bitola Sucção 1/8 Btus 18000 Btus color color Garantia Compressor (se instalador credenciado) 10 Anos Proteção Anti-Corrosão Sim Garantia Equipamento (se instalador credenciado) 2 Anos Gás Refrigerante Ecológico (R-410a) Serpentina Cobre Função Sleep Sim Tecnologia Inverter Função Timer Sim Voltagem 220V mono Nível de Ruído Máximo Externo (dB(A)) 56 Filtro Desodorizador Sim Marca/Fabricante: TCL Modelo/versão: 18000 Btus Quente e Frio 220v			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 24.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: APARELHO AR CONDICIONADO Marca/Fabricante: APARELHO AR CONDICIONADO Modelo/versão: APARELHO AR			
45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	R\$ 4.234,1500	Proposta adjudicada

000115

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca/Fabricante: AGRATTO Modelo/versão: LCS18QFI-02I+LCS18QFE-02I			
40.315.132/0001-27 - C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA	Sim	R\$ 4.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS A	Sim	R\$ 7.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca/Fabricante: ELGIN/ELGIN Modelo/versão: ECO INVERTER			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 3584555825	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V Marca/Fabricante: 18000 Modelo/versão: 18000			
33.86.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: AGRATO Modelo/versão: AGRATO			
40.544.099/0001-07 - EVEREST CONSULTORIA CONTABIL LTDA	Sim	R\$ 4.775,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: EOS Smart Connect High Wall			
46.051.880/0001-26 - FB MULTI NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 6.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: EOS			
48.703.772/0001-16 - GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	Sim	R\$ 4.100,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado split high wall inverter 18000 BTUs Marca/Fabricante: agratto Modelo/versão: 18fr4-02q			
48.319.110/0001-47 - LUCAS G. RODRIGUES	Sim	R\$ 3.500,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: 18.000 btus			
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R\$ 4.530,0000	
Descrição detalhada: Ciclo:Quente/Frio Tecnologia:Inverter Gás Refrigerante:R410-A Área do Ambiente (m):30 Voltagem (V):220 Sistema de Fase:Bifásico Classificação Energética INMETRO:A Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (BTU/h):18.000 Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (Kw/h):5,27 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):1625 Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W):1610 Vazão de Ar (m /min):13,33 Nível de Ruído Unidade Interna (dB):32 Nível de Ruído Unidade Externa (dB):54 Funções: Swing, Dormir, Timer, Turbo, Brisa, Siga-me, Potência, Auto Limpeza, Eco e Display Modos:Refrigerar, Aquecer, Ventilar, Desumidificar e Automático			

000117

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Conexão da Tubulação Líquida (mm/):6,35 (1/4")			
Conexão da Tubulação de Gás (mm/):9,52 (3/8")			
Comprimento Máximo da Tubulação (m):15			
Desnível Máximo (m):10			
Serpentina da Condensadora:Cobre			
Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):910x293x213			
Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):853x602x349			
Peso Líquido Unidade Interna (kg):10,00			
Peso Líquido Unidade Externa (kg):34,00			
Origem:Nacional			
Marca/Fabricante: TCL		Modelo/versão: Inverter Quente Frio	

52.472.601/0001-09 - MVS SERVICE SOLUTION LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento Marca/Fabricante: OUTRO Modelo/versão: OUTRO			
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	R\$ 9.793,6600	
Descrição detalhada: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Marca/Fabricante: ELGIN Modelo/versão: HJQ - 24.000			
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado Marca/Fabricante: Philco Modelo/versão: 18000			
11.955.609/0001-30 - PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	Sim	R\$ 4.900,0000	
Descrição detalhada: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Ar Condicionado Split Inverter Xtreme Save Connect Springer Midea 18000 Btus Quente/Frio 220V Mono 42AGVQB18M5 Marca/Fabricante: MIDEA Modelo/versão: 42AGVQB18M5			

00.118

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.			
Marca/Fabricante: AGRATTO		Modelo/versão: VTS-L18QF INVT	

Lances do Item 2

16/02/2024 08:38:02	43.684.445/0001-40	R\$ 3.800,0000
16/02/2024 09:57:30	17.932.562/0001-76	R\$ 5.775,1800
16/02/2024 13:54:17	51.789.377/0001-02	R\$ 6.999,9999
16/02/2024 13:55:47	51.789.377/0001-02	R\$ 4.999,9999
16/02/2024 14:10:00	45.329.312/0001-81	R\$ 3.499,0000
16/02/2024 14:10:01	50.198.461/0001-99	R\$ 5.775,1700
16/02/2024 14:22:56	35.953.886/0001-72	R\$ 3.498,0000
16/02/2024 14:22:57	45.329.312/0001-81	R\$ 3.497,0000
16/02/2024 14:22:58	35.953.886/0001-72	R\$ 3.496,0000
16/02/2024 14:22:59	45.329.312/0001-81	R\$ 3.495,0000
16/02/2024 14:23:01	35.953.886/0001-72	R\$ 3.494,0000
16/02/2024 14:23:02	45.329.312/0001-81	R\$ 3.493,0000
16/02/2024 14:23:05	35.953.886/0001-72	R\$ 3.492,0000
16/02/2024 14:23:06	45.329.312/0001-81	R\$ 3.491,0000
16/02/2024 14:25:51	40.315.132/0001-27	R\$ 3.600,0000
16/02/2024 14:29:01	48.319.110/0001-47	R\$ 3.490,9900
16/02/2024 14:29:01	46.344.050/0001-97	R\$ 3.500,6400
16/02/2024 14:29:02	45.329.312/0001-81	R\$ 3.489,9900
16/02/2024 14:29:02	48.319.110/0001-47	R\$ 3.489,9800
16/02/2024 14:29:03	45.329.312/0001-81	R\$ 3.488,9800
16/02/2024 14:29:03	48.319.110/0001-47	R\$ 3.488,9700
16/02/2024 14:29:04	45.329.312/0001-81	R\$ 3.487,9700
16/02/2024 14:29:04	48.319.110/0001-47	R\$ 3.487,9600
16/02/2024 14:29:05	45.329.312/0001-81	R\$ 3.486,9600
16/02/2024 14:29:05	48.319.110/0001-47	R\$ 3.486,9500
16/02/2024 14:29:06	45.329.312/0001-81	R\$ 3.485,9500
16/02/2024 14:29:06	48.319.110/0001-47	R\$ 3.485,9400
16/02/2024 14:29:07	45.329.312/0001-81	R\$ 3.484,9400
16/02/2024 14:29:07	48.319.110/0001-47	R\$ 3.484,9300



00.119

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:29:08	45.329.312/0001-81	R\$ 3.483,9300
16/02/2024 14:29:08	48.319.110/0001-47	R\$ 3.483,9200
16/02/2024 14:29:09	45.329.312/0001-81	R\$ 3.482,9200
16/02/2024 14:29:09	48.319.110/0001-47	R\$ 3.482,9100
16/02/2024 14:29:10	45.329.312/0001-81	R\$ 3.481,9100
16/02/2024 14:29:10	48.319.110/0001-47	R\$ 3.481,9000
16/02/2024 14:29:11	45.329.312/0001-81	R\$ 3.480,9000
16/02/2024 14:29:11	48.319.110/0001-47	R\$ 3.480,8900
16/02/2024 14:29:12	45.329.312/0001-81	R\$ 3.479,8900
16/02/2024 14:29:12	48.319.110/0001-47	R\$ 3.479,8800
16/02/2024 14:29:13	45.329.312/0001-81	R\$ 3.478,8800
16/02/2024 14:29:13	48.319.110/0001-47	R\$ 3.478,8700
16/02/2024 14:29:14	45.329.312/0001-81	R\$ 3.477,8700
16/02/2024 14:29:14	48.319.110/0001-47	R\$ 3.477,8600
16/02/2024 14:29:15	45.329.312/0001-81	R\$ 3.476,8600
16/02/2024 14:29:15	48.319.110/0001-47	R\$ 3.476,8500
16/02/2024 14:29:16	45.329.312/0001-81	R\$ 3.475,8500
16/02/2024 14:29:18	48.319.110/0001-47	R\$ 3.475,8400
16/02/2024 14:29:19	45.329.312/0001-81	R\$ 3.474,8400
16/02/2024 14:29:20	48.319.110/0001-47	R\$ 3.474,8300
16/02/2024 14:29:21	45.329.312/0001-81	R\$ 3.473,8300
16/02/2024 14:29:22	48.319.110/0001-47	R\$ 3.473,8200
16/02/2024 14:29:23	45.329.312/0001-81	R\$ 3.472,8200
16/02/2024 14:29:24	48.319.110/0001-47	R\$ 3.472,8100
16/02/2024 14:29:25	45.329.312/0001-81	R\$ 3.471,8100
16/02/2024 14:29:26	48.319.110/0001-47	R\$ 3.471,8000
16/02/2024 14:29:27	45.329.312/0001-81	R\$ 3.470,8000
16/02/2024 14:29:28	48.319.110/0001-47	R\$ 3.470,7900
16/02/2024 14:29:29	45.329.312/0001-81	R\$ 3.469,7900
16/02/2024 14:29:30	49.614.139/0001-14	R\$ 6.499,9900
16/02/2024 14:29:30	48.319.110/0001-47	R\$ 3.469,7800
16/02/2024 14:29:31	52.656.563/0001-36	R\$ 5.775,1600
16/02/2024 14:29:31	36.386.104/0001-23	R\$ 4.529,9900
16/02/2024 14:29:31	40.544.099/0001-07	R\$ 4.529,9900
16/02/2024 14:29:31	45.329.312/0001-81	R\$ 3.468,7800
16/02/2024 14:29:32	50.198.461/0001-99	R\$ 5.775,1500
16/02/2024 14:29:32	12.018.301/0001-21	R\$ 6.499,9800
16/02/2024 14:29:32	48.319.110/0001-47	R\$ 3.468,7700



Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:29:33	45.329.312/0001-81	R\$ 3.467,7700
16/02/2024 14:29:38	48.319.110/0001-47	R\$ 3.467,7600
16/02/2024 14:29:39	45.329.312/0001-81	R\$ 3.466,7600
16/02/2024 14:29:39	48.319.110/0001-47	R\$ 3.466,7500
16/02/2024 14:29:40	45.329.312/0001-81	R\$ 3.465,7500
16/02/2024 14:29:40	48.319.110/0001-47	R\$ 3.465,7400
16/02/2024 14:29:41	45.329.312/0001-81	R\$ 3.464,7400
16/02/2024 14:29:41	49.614.139/0001-14	R\$ 6.499,9700
16/02/2024 14:29:41	52.656.563/0001-36	R\$ 5.775,1400
16/02/2024 14:29:42	48.319.110/0001-47	R\$ 3.464,7300
16/02/2024 14:29:42	45.329.312/0001-81	R\$ 3.463,7300
16/02/2024 14:29:43	48.319.110/0001-47	R\$ 3.463,7200
16/02/2024 14:29:43	45.329.312/0001-81	R\$ 3.462,7200
16/02/2024 14:29:43	12.018.301/0001-21	R\$ 6.499,9600
16/02/2024 14:29:44	48.319.110/0001-47	R\$ 3.462,7100
16/02/2024 14:29:44	45.329.312/0001-81	R\$ 3.461,7100
16/02/2024 14:29:45	48.319.110/0001-47	R\$ 3.461,7000
16/02/2024 14:29:45	45.329.312/0001-81	R\$ 3.460,7000
16/02/2024 14:29:46	50.198.461/0001-99	R\$ 5.775,1300
16/02/2024 14:29:46	48.319.110/0001-47	R\$ 3.460,6900
16/02/2024 14:29:46	45.329.312/0001-81	R\$ 3.459,6900
16/02/2024 14:29:46	42.107.381/0001-52	R\$ 6.499,9900
16/02/2024 14:29:47	48.319.110/0001-47	R\$ 3.459,6800
16/02/2024 14:29:47	45.329.312/0001-81	R\$ 3.458,6800
16/02/2024 14:29:48	48.319.110/0001-47	R\$ 3.458,6700
16/02/2024 14:29:48	45.329.312/0001-81	R\$ 3.457,6700
16/02/2024 14:29:48	33.662.823/0001-31	R\$ 4.100,0000
16/02/2024 14:29:49	48.319.110/0001-47	R\$ 3.457,6600
16/02/2024 14:29:49	45.329.312/0001-81	R\$ 3.456,6600
16/02/2024 14:29:50	48.319.110/0001-47	R\$ 3.456,6500
16/02/2024 14:29:50	45.329.312/0001-81	R\$ 3.455,6500
16/02/2024 14:29:50	52.656.563/0001-36	R\$ 5.775,1200
16/02/2024 14:29:51	48.319.110/0001-47	R\$ 3.455,6400
16/02/2024 14:29:51	45.329.312/0001-81	R\$ 3.454,6400
16/02/2024 14:29:51	49.614.139/0001-14	R\$ 6.499,9500
16/02/2024 14:29:52	50.198.461/0001-99	R\$ 5.775,1100
16/02/2024 14:29:52	48.319.110/0001-47	R\$ 3.454,6300
16/02/2024 14:29:52	45.329.312/0001-81	R\$ 3.453,6300

000121

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/02/2024 14:29:53	12.018.301/0001-21	R\$ 6.499,9400
16/02/2024 14:29:53	48.319.110/0001-47	R\$ 3.453,6200
16/02/2024 14:29:53	45.329.312/0001-81	R\$ 3.452,6200
16/02/2024 14:29:54	52.656.563/0001-36	R\$ 5.775,1000
16/02/2024 14:29:54	48.319.110/0001-47	R\$ 3.452,6100
16/02/2024 14:29:54	49.614.139/0001-14	R\$ 6.499,9300
16/02/2024 14:29:54	45.329.312/0001-81	R\$ 3.451,6100
16/02/2024 14:29:55	48.319.110/0001-47	R\$ 3.451,6000
16/02/2024 14:29:55	45.329.312/0001-81	R\$ 3.450,6000
16/02/2024 14:29:55	35.953.886/0001-72	R\$ 3.458,6900
16/02/2024 14:29:55	12.018.301/0001-21	R\$ 6.499,9200
16/02/2024 14:29:56	48.319.110/0001-47	R\$ 3.450,5900
16/02/2024 14:29:56	45.329.312/0001-81	R\$ 3.449,5900
16/02/2024 14:29:57	48.319.110/0001-47	R\$ 3.449,5800
16/02/2024 14:29:57	42.107.381/0001-52	R\$ 6.499,9100
16/02/2024 14:29:57	45.329.312/0001-81	R\$ 3.448,5800
16/02/2024 14:29:58	48.319.110/0001-47	R\$ 3.448,5700
16/02/2024 14:29:58	50.198.461/0001-99	R\$ 5.775,0900
16/02/2024 14:29:58	49.614.139/0001-14	R\$ 6.499,9000
16/02/2024 14:29:58	45.329.312/0001-81	R\$ 3.447,5700
16/02/2024 14:29:59	48.319.110/0001-47	R\$ 3.447,5600
16/02/2024 14:29:59	12.018.301/0001-21	R\$ 6.499,8900
16/02/2024 14:29:59	45.329.312/0001-81	R\$ 3.446,5600

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/02/2024 14:30:01	O item 2 teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/02/2024 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 40.315.132/0001-27	16/02/2024 15:01:11	Sr. Fornecedor C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA, CNPJ 40.315.132/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Anexo da documentação de habilitação, proposta ajustada e catálogo dos produtos. .
Sistema para o participante 40.315.132/0001-27	16/02/2024 17:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 16/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA, CNPJ 40.315.132/0001-27.
Sistema para o	19/02/2024 08:37:02	Sr. Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-

19/02/2024 10:13

00.122

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 45.329.312/0001-81		81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 19/02/2024. Justificativa: Anexo das documentações de habilitação, catálogo do produto e proposta final. .
pelo participante 45.329.312/0001-81	19/02/2024 09:36:46	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:46 de 19/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/02/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
16/02/2024 14:30:01	Item teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/02/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
16/02/2024 15:01:11	Fornecedor C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA, CNPJ 40.315.132/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 17:00:00. Motivo: Anexo da documentação de habilitação, proposta ajustada e catálogo dos produtos. .
19/02/2024 08:35:52	Fornecedor C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA, CNPJ 40.315.132/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.600,0000. Motivo: Não anexou os documentos solicitados dentro do prazo. .
19/02/2024 08:37:02	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2024 10:36:00. Motivo: Anexo das documentações de habilitação, catálogo do produto e proposta final. .
19/02/2024 09:36:46	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 finalizou o envio de anexo.
19/02/2024 10:08:07	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.446,5600. Motivo: Documentação conforme solicita o edital e Proposta aceita.
19/02/2024 10:11:18	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 foi habilitado.
19/02/2024 10:13:47	Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.446,5600.
19/02/2024 10:13:54	Item homologado.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 21/2024

Data do Processo: 08/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000124

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 19/02/2024

Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

Participante: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. - Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AGRATT	4,000	UN	2.369,52	9.478,08
2	Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. - Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AGRATT	6,000	UN	3.446,56	20.679,36

Total do Participante: 30.157,44

Total Geral: 30.157,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE	02.002.04.122.0024.2014.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

000125

INTERNO

MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	02.002.04.122.0024.2019.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS	06.002.27.812.0034.2052.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER	06.002.27.813.0034.2056.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 19 de Fevereiro de 2024

Publicação em 22/02/24

Órgão

Acidade Regional

Edição:

2466

Página:

06

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 21/2024

Data do Processo: 08/02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

00.126

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 19/02/2024
Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

Participante: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. - Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AGRATT	4,000	UN	2.369,52	9.478,08
2	Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. - Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AGRATT	6,000	UN	3.446,56	20.679,36

Total do Participante: 30.157,44

Total Geral: 30.157,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE	02.002.04.122.0024.2014.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

INTERNO

MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	02.002.04.122.0024.2019.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS	06.002.27.812.0034.2052.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER	06.002.27.813.0034.2056.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 19 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 031/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, processo administrativo nº 021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA ATA Nº 031-2024					
item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado 12.000 Btus , Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. MARCA VENTISOL/AGRATTO	Un	4	R\$: 2.369,52	R\$: 9.478,08
2	Ar condicionado 18.000 Btus , Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. MARCA VENTISOL/AGRATTO	Un	6	R\$: 3.446,56	R\$: 20.679,36
TOTAL GERAL					R\$: 30.157,44



3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

9.1. É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **comprasnovafatimia@gmail.com**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.



- 9.2. Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 12.1.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



12.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

13. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

13.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Nova Fátima (PR), 19 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:688
79873920

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2024.02.19
13:38:34 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BT COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:453293
12000181

Assinado de forma
digital por BT
COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:45329312000181
Dados: 2024.02.20
14:51:59 -03'00'

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ. 45.329.312/0001-81
CONTRATADO

Publicação em 22/02/24
Órgão Acidade Regional
Edição: 2466
Página: 03



DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte

Data de abertura: 11/02/2022

NIRE: 32202888874

Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414

Inscrição Estadual: 083865438

Inscrição Municipal: 4756721

Capital social: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Patrimônio líquido: R\$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)

E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi

Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345

Função Junto à Empresa: Sócio Administrador

Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC

CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX financeiro@btcomint.com.br

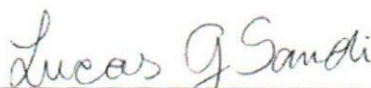
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.



Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

